ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.421/2024

"Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Moto Clubismo, relativos a Moto Clube ROTA 092,e ao Moto Grupo OS COMPADRES". *"*

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposição do **Vereador Joel Coutinho**, eu Karime Fayad Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Moto Clubismo relativos, à Moto Clube ROTA 092, e Moto Grupo OS COMPADRES, a ser comemorado, anualmente, no SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JULHO, no âmbito territorial do Município de Rio Branco do Sul.

Art.2º Nesta data serão realizadas atividades sociais, recreativas, exposições com representantes de entidades e municipais de Moto Clubes e Moto Grupos, debates e seminário sobre motociclismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 22 de maio de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EE34B49A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2024. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/